Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano II - Edição nº 00339 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO
 DECRETO N ⁰ 194/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018 DECRETO N ⁰ 195/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 194/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MARILEIDE FERREIRA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida Licença Prêmio a MARILEIDE FERREIRA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 16933, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 23 de julho de 2018 e término em 22 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 27 DE JULHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



DECRETO Nº 195/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A DANIELA SOUZA GOIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida Licença Prêmio a DANIELA SOUZA GOIS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 16930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 23 de julho de 2018 e término em 22 de outubro de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 27 DE JULHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL